Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU

TC 026.568/2015-2

Autuada a presente Cobrança Executiva e organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora**,** encaminhem-se, com amparo na delegação de competência contida na Portaria Secex-RJ 5/2015, os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Maria Aparecida Panisset (CPF 323.959.817-53).	**1/10/2015** (ciência de comunicação recebida em 15/9/2015).	• Acórdão 1548/2014-TCU-2ª Câmara (condenatório; débito e multa). • Acórdão 2980/2015-TCU-2ª Câmara (recurso de reconsideração conhecido e parcialmente provido).

Observações:

1. Em cumprimento aos Acórdãos 1548/2014-TCU-2ª Câmara e 2980/2015-TCU-2ª Câmara, foi notificada a responsável Maria Aparecida Panisset, por meio dos Ofícios 1009/2014 e 2795/2015, recebidos em 30/4/2014 e 15/9/2015, respectivamente.

2. Assim, os referidos Acórdãos transitaram em julgado em 1/10/2015 para a Sra. Maria Aparecida Panisset.

3. Com relação aos Advogados constituídos nos autos, cabe esclarecer que os Srs. Paulo Bessa Antunes (OAB/RJ 35.719), Daniel Corrêa Homem de Carvalho (OAB/RJ 52.551), Vilmar Luiz Graça Gonçalves (OAB/RJ 111.023), Alan Veríssimo Fernandes (OAB/RJ 163.469), Tayssa Marins de Oliveira Sato (OAB/RJ 171.842) e Bruno da Rocha Curty Ribeiro (OAB/RJ 177.763) representam a responsável.

4. Esclareço, ainda, a inexistência de erros materiais.

5. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013.

6. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-RJ, em 6 de outubro de 2015.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53885407.

(*assinado eletronicamente)*
PAULA DE BIASE DAMASCENO
Assessora

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53885407.